



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA

OFIC. N° 035/2023/CMI/Circ

Irati – SC, 11 de julho de 2023.

Exm° Sr°.

MAURO DE NADAL

DD. Presidente da Assembleia Legislativa
Florianópolis - SC

Assunto: Encaminha Moção de Apoio.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar a **MOÇÃO N° 01/2023 - Apoio** de autoria do Vereador **VALDEMIR DAMBROWSKI – PT** e outros, aprovado por unanimidade dos vereadores presentes em Plenário na Sessão Ordinária realizada em 10 de julho de 2023, no qual segue em anexo para as devidas providencias.

Atenciosamente,

RENATO RITTER
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA**

MOÇÃO Nº 01/2023 – Apoio
Autoria: Valdemir Dambrowski

Aprovado 8 x 0
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI - SC
Lido em Plenário em 10.07.23
[Assinatura]
Assinatura Presidente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Senhor Presidente,

Os Vereadores que estas subscrevem, nos termos do art. 252, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita às Vossas Excelências que, após aprovação pelo Plenário, se envie **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor **MAURO DE NADAL**, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, ao Excelentíssimo Senhor **CAMILO MARTINS**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da ALESC e extensivo aos demais membros desta comissão, em apoio à aprovação do PL./0007/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que institui a política estadual catarinense de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, e seus derivados e análogos sintéticos, para fins medicinal, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO QUE:

- O Canabidiol é indicado como auxiliar poderoso em diversas doenças;
- Algumas dessas doenças são: Ansiedade (a doença desta época tão conturbada em que vivemos), Esclerose Lateral Amiotrófica, Autismo, Dores crônicas em geral, Epilepsia, Glaucoma;
- apesar De tantas comprovações acerca dos benefícios do canabidiol, muito preconceito impede que o medicamento seja usado para os tratamentos indicados, por conta do uso recreativo da planta cannabis sativa, que fornece também a maconha;

[Assinaturas]
Rua Telmiro Bodanese ☎ (0xx) 49-3349-0041 – CEP 89856-000 – Irati – SC.




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IRATI – SANTA CATARINA


- Enquanto prevalecer o discurso moralista e ignorante, que somente afasta a possibilidade do uso medicinal deste princípio ativo da planta, pessoas sofrem com suas doenças, sem poder ter acesso mais facilitado ao canabidiol para aliviar seus sofrimentos; e


- Certamente, viabilizando o acesso do medicamento às pessoas que sofrem dessas diversas doenças, estaremos plantando uma semente em favor da vida.


Irati – SC, 10 de julho de 2023.

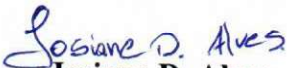

Renato Ritter
Vereador - MDB


Claison A. Trizotto
Vereador- PT



Jose Chagas
Vereador- MDB



Sandro J. Zanella
Vereador – MDB


Valdemir Dambrowski
Vereador- PT


Josiane D. Alves
Vereador – MDB


Marcon R. Thebaldi
Vereador – MDB


Alvaro Luis Cossa
Vereador – PSDB


Zenilde Tedesco
Vereadora - MDB

ENC: Moção de Apoio

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 24/07/2023 12:25

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (791 KB)

Oficio 035.23.pdf; Moção 01.23.pdf;

De: CAMARA MUNICIPAL DE IRATI-SC <camara@irati.sc.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 21 de julho de 2023 14:36

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção de Apoio

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Vereador Renato Ritter, Presidente da Câmara de Vereadores de Irati - SC, encaminhar em anexo Moção nº 01/2023 – Apoio.

Solicitamos a confirmação E-mail.

Att,

Câmara de Irati.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.